



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº. 006/1

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI N.3.057 DE 26 DE JUNHO DE 2017, QUE DENOMINOU VIA PÚBLICA NO BAIRRO RESIDENCIAL LUIZ CARLOS SANTIN, JÁ ANTERIORMENTE DENOMINADA PELO PROLONGAMENTO DE VIA PÚBLICA DE BAIRRO VIZINHO, POR OCASIÃO DA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LOTEAMENTO.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do *Executivo Municipal*, posto que a Lei Municipal n. 3.057 de 26 de Junho de 2017, denominou a Rua 1 localizada no conjunto residencial Luiz Calos Santin como "Rua Ivete Sgarbosa", uma vez que não fora observado o fato que tratava-se de prolongamento de via pública já existente, Rua Olívio Correia.

Em atendimento, esta Procuradoria Jurídica tem a informar que compulsando a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 10, inciso XVI, atribui a Câmara Municipal competência para autorizar a denominação e a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Assim sendo, esta Procuradoria Jurídica opina pela constitucionalidade e legalidade do presente. Não longe, saliento a natureza opinativa do Parecer, cabendo aos nobres *Edis* sua apreciação política e viabilidade administrativa, informando que há precedentes nos mesmos termos.

S.M.J. este é o Parecer!

Guariba, 09 de Fevereiro de 2021.


Michelle Alves Verde Agneli
Procuradora Jurídica

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"